



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 14/2026, realizada a 20-07-2026

N.º de Registo	18313	Data	27/07/2026	Processo	2026/150.10.701/14
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião de Câmara Ordinária n.º 14/2026, de 20-07-2026, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovada a proposta verbal apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, determinando-se não realizar a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de agosto de 2026, prevista para o dia 3 de agosto, mantendo-se a realização da segunda reunião ordinária, agendada para o dia 17 de agosto de 2026, em Covão do Feto, em local a definir e divulgar oportunamente.

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número doze/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Não participou na deliberação da ata o Senhor Vereador Gabriel Feitor, por não ter estado presente na reunião, nos termos do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número treze/dois mil e vinte e seis, realizada a seis de julho de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Não participou na deliberação da ata a Senhora Vereadora Clara Baptista, por não ter estado presente na reunião, nos termos do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovados os Serviços Complementares alusivos ao primeiro Adicional, referentes à Aquisição de Infraestrutura on-prem e cloud para a Câmara Municipal de Alcanena, no valor total de 5.899,60€ (cinco mil, oitocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo número trinta e um/dois mil e vinte e quatro, com vista à realização de Serviços Complementares no valor total de 5.899,60€ (cinco mil, oitocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à Aquisição de Infraestrutura on-prem e cloud para a Câmara Municipal de Alcanena, adjudicada à firma PAMAFE – INFORMÁTICA, Limitada.

Aprovado, também, todo o proposto na informação referência 16051, constante do processo referência 2026/400.30.001/66, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias;

b) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de dois dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

c) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovada a proposta apresentada na informação jurídica referência 16257, constante do processo referência 2026/300.40.511/5, manifestando a intenção de indeferir o pedido de indemnização formulado pela requerente nela identificada, por não se encontrarem verificados os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município.

Mais deliberou, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, promover a audiência prévia da interessada, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão projetada, findo o qual, e precedendo nova deliberação da Câmara Municipal, será proferida a decisão final e efetuada a respetiva notificação, nos termos legais.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Nuno Silva, Clara Baptista e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, formulado pelo Centro Recreativo e Cultural Malhouense, em Malhou, para a realização evento “5.º Torneio de Futsal”, realizado nos dias doze a vinte de junho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em onze de junho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, formulado pelo Centro Recreativo e Cultural Malhouense, em Malhou, para a realização evento “5.º Torneio de Futsal” – continuação do evento, realizado nos dias dez, onze e doze de julho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em nove de julho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Declarar a caducidade do direito de ocupação e exploração da Loja n.º 5 do Mercado Municipal de Alcanena, atribuído a Nuno Miguel Henriques Oliveira, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alíneas e), h) e m), do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena.

Mais deliberou declarar o referido espaço vago para efeitos de futura atribuição, determinar a aplicação do impedimento previsto no n.º 4 do artigo 26.º do citado Regulamento, ficando o interessado impedido de aceder a qualquer espaço em mercado municipal do concelho pelo período de dois anos, proceder à notificação da decisão ao interessado e determinar aos serviços competentes que promovam os procedimentos necessários à nova atribuição da Loja n.º 5, nos termos regulamentares aplicáveis, de forma a assegurar a reposição da sua exploração efetiva e a prossecução das finalidades de interesse público inerentes ao funcionamento do Mercado Municipal.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de treze de julho de dois mil e vinte e seis, que determinou o acionamento da reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum publicitado através do Aviso (extrato) n.º 10602/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2026, e o recrutamento de dez trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional – Área de Serviços Gerais, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, bem como a prática dos demais atos necessários à respetiva formalização,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



nos termos e com os fundamentos constantes do despacho e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata n.º 1, datada de sete de julho de dois mil e vinte e seis, da Comissão de Avaliação de Candidaturas relativa ao Procedimento de Acordo Direto para alienação dos Lotes n.os 3 e 4 da Zona Industrial de Minde.

Mais deliberou admitir a candidatura apresentada pela sociedade SERRALHARIA PARREIRA & Filhos, Lda., por reunir os requisitos previstos no Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde.

Deliberou, ainda, ratificar a Ata da Comissão de Negociação realizada em 10 de julho de 2026, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde.

Por último, deliberou aprovar a alienação dos Lotes n.os 3 e 4 da Zona Industrial de Minde à sociedade SERRALHARIA PARREIRA & Filhos, Lda., nos termos constantes da candidatura apresentada, da negociação efetuada e do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde.

- Aprovado realizar o pagamento em falta à Entidade Eu Pago – Instituição de Pagamento, Limitada, no valor de 65,94€ (sessenta e cinco euros e noventa e quatro centavos), a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo quadringentésimo septuagésimo terceiro, número um, e artigo quadringentésimo septuagésimo quarto do Código Civil, tendo sido realizado, para o efeito, o compromisso n.º 45264 em 02/07/2026.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pela munícipe referida na informação referência 17312, referente às faturas números 2026/00028688 e 2026/00035042, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 400391.

Deliberado informar a requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na informação referência 17346, referente à fatura número 2026/00035215, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 400364.

Deliberado informar a requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração número dezanove ao Orçamento e dezoito às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de nove de junho a dez de julho de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.671.976,79€ (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), sendo 1.956.695,54€ (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 715.281,25€ (setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) de operações não orçamentais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Aprovada a minuta do Contrato de Objetivos a celebrar entre o Município de Alcanena e o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., com o objetivo de manter em funcionamento a atual rede de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), para vigorar no período compreendido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2026, nos termos da proposta referência 16399.

- Aceite as doações de géneros alimentícios efetuados ao Município de Alcanena, pela empresa ITMP Alimentar, S.A., com o NIF 503882003, durante o primeiro trimestre de 2026, no valor global de 8.044,48€ (oito mil, quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), para os efeitos legalmente previstos, declarando que os mesmos foram aceites com carácter de oferta, sem fins lucrativos e indisponíveis para venda ou qualquer forma de comercialização, tendo sido devidamente registados e declarados em conformidade com a legislação em vigor e com os registos financeiros do Município.

- Aceite as doações de géneros alimentícios efetuados ao Município de Alcanena, pela empresa ITMP Alimentar, S.A., com o NIF 503882003, durante o segundo trimestre de 2026, no valor global de 5.929,41€ (cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), para os efeitos legalmente previstos, declarando que os mesmos foram aceites com carácter de oferta, sem fins lucrativos e indisponíveis para venda ou qualquer forma de comercialização, tendo sido devidamente registados e declarados em conformidade com a legislação em vigor e com os registos financeiros do Município.

- Aceite as doações de géneros alimentícios efetuados ao Município de Alcanena, pela empresa Sociedade Agrícola, Lda – Planície Verde, com o NIF 507029542, durante o primeiro trimestre de 2026, no valor global de 2.941,26€ (dois mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos), para os efeitos legalmente previstos, declarando que os mesmos foram aceites com carácter de oferta, sem fins lucrativos e indisponíveis para venda ou qualquer forma de comercialização, tendo sido devidamente registados e declarados em conformidade com a legislação em vigor e com os registos financeiros do Município.

- Aceite as doações de géneros alimentícios efetuados ao Município de Alcanena, pela empresa Sociedade Agrícola, Lda – Planície Verde, com o NIF 507029542, durante o segundo trimestre de 2026, no valor global de 1.764,48€ (mil, setecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), para os efeitos legalmente previstos, declarando que os mesmos

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



foram aceites com carácter de oferta, sem fins lucrativos e indisponíveis para venda ou qualquer forma de comercialização, tendo sido devidamente registados e declarados em conformidade com a legislação em vigor e com os registos financeiros do Município.

- Autorizada a restituição do valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), correspondente a uma inscrição nos Passeios Seniores dois mil e vinte e seis, ao requerente identificado na informação número 16397, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 90,00€ (noventa euros), correspondente a duas inscrições nos Passeios Seniores dois mil e vinte e seis, ao requerente identificado na informação número 16400, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), correspondente a uma inscrição nos Passeios Seniores dois mil e vinte e seis, à requerente identificada na informação número 16454, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 90,00€ (noventa euros), correspondente a duas inscrições nos Passeios Seniores dois mil e vinte e seis, à requerente identificada na informação número 16507, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 90,00€ (noventa euros), correspondente a duas inscrições nos Passeios Seniores dois mil e vinte e seis, à requerente identificada na informação número 16525, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 90,00€ (noventa euros), correspondente a duas inscrições nos Passeios Seniores dois mil e vinte e seis, ao requerente identificado na informação número 17015, considerando os motivos aí invocados.

- Tomado conhecimento da Planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a vigorar no Ano Letivo 2026/2027, para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

As atividades para os 1.º e 2.º anos serão: Inglês, Ciência Viva, Música, Hortas Florestas Regenerativas, Empreendedorismo, em regime semestral e alternado, e Atividade Física e Desportiva-SuperQuinas/Natação, e Hora de Brincar, em regime anual;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Para os 3.º e 4.º anos, as atividades serão: Música e Empreendedorismo, em regime semestral e alternado, e Dança Criativa, Atividade Física e Desportiva-SuperQuinas/ Natação e Hortas Florestas Regenerativas, em regime anual.

- Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 201546590, e identificado na proposta com a referência 17589, no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), destinada ao pagamento de um mês de renda de habitação, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada.

- Aprovado o Plano de Transportes Escolares 2026/2027, o qual foi previamente discutido e alvo de parecer favorável, por unanimidade, na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a dezasseis de julho de dois mil e vinte e seis, conforme disposto no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

- Aprovada, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos apoios aos alunos no domínio da ação social escolar referenciados na informação n.º 17440, constante do processo n.º 2026/650.10.100/5, sobre a Preparação do Ano Letivo 2026/2027.

Mais, foi aprovada a alteração ao Anexo I das Comparticipações Financeiras das Famílias e respetivos procedimentos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º, das Normas de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família do Município de Alcanena.

- Ao abrigo do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena e da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na sua redação atual, foi aprovada a distribuição e ocupação das habitações constantes da tabela indicada na informação com a referência número 17519, incluindo as situações de transferência de habitação consideradas necessárias à adequação das tipologias habitacionais aos respetivos agregados familiares e à otimização da gestão do parque habitacional municipal.

Foram igualmente aprovados os valores das rendas a aplicar a cada uma das habitações identificadas na referida tabela.

Mais, foi deliberado isentar os arrendatários abrangidos pelo processo de regresso às habitações reabilitadas e pelas transferências de habitação do pagamento da caução prevista no artigo oitavo da minuta do contrato de arrendamento apoiado, por se tratar de situações de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

manutenção ou transferência de habitação no âmbito do parque habitacional municipal, encontrando-se já prestada caução relativamente às habitações anteriormente ocupadas.

Foi ainda autorizada a celebração dos contratos de arrendamento e dos respetivos aditamentos contratuais necessários à execução da presente deliberação.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovado o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro da EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote 3: Lagar do Mota, ajustados à data da comunicação da aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da Obra (DPSSO), nos termos da informação técnica referência 15067 e do parecer favorável emitido pela equipa de fiscalização.

Mais deliberou informar o empreiteiro da presente deliberação, para os devidos efeitos.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Votaram contra os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Aprovado o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data final de obra, incluindo a suspensão e prorrogação de prazo da EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote 3: Lagar do Mota, nos termos da informação técnica referência 16391, e do parecer favorável emitido pela equipa de fiscalização.

Mais deliberou informar o empreiteiro da presente deliberação, para os devidos efeitos.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória da Emp_DPGOM_2023_5_Reconversão do Antigo Posto da GNR em Edifício de Habitação, realizada em 02/04/2026, contando-se a partir daquela data o prazo de garantia dos trabalhos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Tomado conhecimento dos Autos de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada DPGOM_2024_10 Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, relativos ao Lote 2 (R/C Esquerdo e 1.º Esquerdo) e ao Lote 3 (R/C Direito e 1.º Direito), verificando-se que os trabalhos executados se encontram em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada.

- Aprovada a nomeação do Eng.º Joel Antunes como novo Diretor Técnico da Obra da empreitada DPGOM_2024_10 Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, por reunir as habilitações e experiência adequadas ao exercício das respetivas funções.

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação ao Oficial Público, para efeitos de integração dos respetivos elementos no processo do contrato da empreitada.

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao primeiro Adicional, da empreitada DPGOM_2025_030 - Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um conjunto edificado habitacional, sito em Minde – AZULEJOS, no valor total de 32.500,12€ (trinta e dois mil, quinhentos euros e doze cêntimos) da responsabilidade financeira do dono da obra, e Trabalhos a Menos no valor de 5.979,29€ (cinco mil, novecentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovada a prorrogação de prazo de oitenta e dois dias, solicitada pelo Empreiteiro para a execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões/trabalhos complementares, resultando como prazo para a conclusão da mesma a data de quatro de novembro de dois mil e vinte e seis, devendo o empreiteiro enviar o respetivo plano de trabalhos atualizado, contendo o plano de mão-de obra, plano de equipamento e plano de pagamentos, sujeitando-o ao parecer da Entidade Fiscalizadora.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo número noventa e cinco/dois mil e vinte e cinco, referente a Erros e Omissões, Trabalhos Complementares no valor total de 32.500,12€ (trinta e dois mil, quinhentos euros e doze cêntimos) da responsabilidade financeira do dono da obra, e Trabalhos a Menos no valor de 5.979,29€ (cinco mil, novecentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à empreitada DPGOM_2025_030 - Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um conjunto edificado habitacional, sito em Minde – AZULEJOS, adjudicada à firma Construções Saldanha Alves, Limitada.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 17637, constante do processo referência 2026/400.30.001/70, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 1.625,01€ (mil, seiscientos e vinte e cinco euros e um cêntimo), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao segundo Adicional, da empreitada DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, no valor total de 25.711,89€ (vinte e cinco mil, setecentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos), sendo da responsabilidade financeira do Dono de Obra o valor de 20.274.33€ (vinte mil, duzentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, distribuídos da forma constante na informação referência 17499.

Aprovada a prorrogação de prazo em vinte e cinco dias, solicitada pelo Empreiteiro para as obras do Lavadouro, Paroquia de Minde e Paroquia de Vila Moreira, com prazo até ao dia 31 de agosto de 2026, devendo o empreiteiro enviar o respetivo plano de trabalhos atualizado, contendo o plano de mão-de obra, plano de equipamento e plano de pagamentos, por edifício, sujeitando-o ao parecer da Entidade Fiscalizadora.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do segundo Adicional ao contrato administrativo número vinte e cinco/dois mil e vinte e cinco, referente a Trabalhos Complementares no valor total de 25.711,89€ (vinte e cinco mil, setecentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos), sendo da responsabilidade financeira do Dono de Obra o valor de 20.274.33€ (vinte mil, duzentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à empreitada DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, adjudicada à firma Construções Saldanha Alves, Limitada.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 17635, constante do processo referência 2026/400.30.001/72, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 1.013,71€ (mil e treze euros e setenta e um cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovado o Projeto de Execução relativo ao "Projeto de Regularização e Controlo de Caudais Pluviais, associado ao Algar dos Bombeiros Voluntários de Minde", elaborado pela empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda., nos termos constantes da informação técnica referência 17485.

- Aprovado o Projeto de Execução relativo ao "Projeto de requalificação da rede de abastecimento de Vila Moreira", nos termos constantes da informação técnica referência 17521.

- Aprovado o Projeto de Execução - REV2, no âmbito da Aquisição de Serviços _ DPGOM 2022_n.º 16 - Ajuste Direto para Elaboração Projeto Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n.º 1 Alcanena, devido à necessidade de demolição integral do Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n.º 1 - Alcanena (Casa mais Antiga), cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria número duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e três, de sete de agosto, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado para Aquisição de Serviços (PRD n.º 217, de 2026/01/05).

Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao projetista responsável, bem como à Entidade Fiscalizadora EFISEG - Engenharia, Fiscalização e Consultadoria, Lda. e Entidade Executante TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A. para a sua execução.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais foi deliberado notificar a entidade executante, em consequência desta alteração, das condições de execução desta parte da empreitada, adaptar o Mapa de Quantidades e Preços da mesma, contemplando:

- A eliminação dos trabalhos inicialmente contratados que deixam de ter aplicação em resultado da demolição integral do edifício;
- A inclusão dos trabalhos de construção que passam a substituir as soluções inicialmente previstas de recuperação/reabilitação;
- A fixação dos correspondentes preços unitários para os trabalhos não previstos contratualmente, bem como a revisão/adaptação das quantidades dos trabalhos já existentes no contrato.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovadas as Candidaturas apresentadas ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:

- Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alcanena – Comissão de Festas de São Pedro: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de vinte e seis a vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis;

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Serra de Santo António – Comissão de Festas Santo António: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram dias treze e catorze de junho de dois mil e vinte e seis.

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche, após a deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa quatro – Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena:

- Candidatura 2026-109 – Clube de Caça e Pesca de Minde – Reparação de portas e janelas – 2.170,00€ (dois mil, cento e setenta euros);

- Candidatura 2026-100 - Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Chã de Cima - Tratamento vigamento de teto e palco – 1.630,35€ (mil, seiscentos e trinta euros e trinta e cinco centimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após a entrega e validação do respetivo relatório de execução e realização.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de junho de dois mil e vinte e seis.

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.